

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

"Missão: Legislar em defesa da sociedade, fiscalizar os atos do Poder Executivo, otimizar as forças internas e ampliar a interlocução entre os parlamentares e a comunidade".

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2016 – PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2015

Pelo presente instrumento a **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, nestê ato representada pelo seu Presidente Deputado **GUILHERME MALUF**, **RESOLVE** registrar os preços das empresas: **PAPELARIA PANTANAL LTDA – EPP, CNPJ 07.298.918/0001-08**, localizada à Avenida Osasco Lote 02 – Quadra 01 – CPA I – Cep 78.055-055 Cuiabá/MT e **MARIA JOSÉ DOS REIS NETO-ME, CNPJ 10.226.940/0001-57**, Localizada na Rua Comandante Costa, 10 – Bairro: Planalto Ipiranga – Cep 78.166-000 – Várzea Grande/MT, em consonância com o resultado do certamente e epígrafe, publicado no DOE/MT do dia 22/01/2016, visando o fornecimento de material de expediente conforme quantidades estimadas e valores constantes no item 4 abaixo, atendendo às condições previstas no Edital do Pregão Presencial nº 017/2015 e nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 10.520/02, Lei 8.666/93 e suas alterações, no que couber, no Decreto Estadual nº 7.217/2006 e demais legislações pertinentes, além das disposições a seguir:

1. DO OBJETO

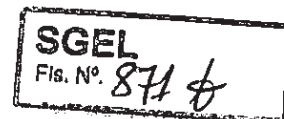
1.1. Registro de Preços para futura e Eventual Aquisição de Material de Limpeza e Material de Copa e Cozinha, para atender a Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, conforme condições e especificações constantes nesta Ata de Registro de Preço.

2 - DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial.

3 - DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 O gerenciamento deste instrumento caberá a Assembleia Legislativa, através da SUPERINTENDÊNCIA DO GRUPO DE LICITAÇÕES, no seu aspecto operacional e à SUPERINTENDENCIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS, nas questões da Gestão Contratual, e à PROCURADORIA GERAL LEGISLATIVA em relação a questão jurídica, e à MESA em relação às autorizações.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

"Missão: Legislar em defesa da sociedade, fiscalizar os atos do Poder Executivo, otimizar as forças internas e ampliar a interlocução entre os parlamentares e a comunidade".

4 - DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO.

4.1 Os Itens, as especificações, unidades, as quantidades, marcas, fornecedores, e os preços unitários estão registrados nessa Ata de Registro de Preços, encontram-se indicados na tabela abaixo:

LOTE 01 - GENEROS ALIMENTICIOS							
EMPRESA VENCEDORA: PAPELARIA PANTANAL LTDA-EPP							
LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	UNIT	TOTAL
1	1	Açúcar cristalizado, de sacarose de cana-de-açúcar, na cor branca. Embalagem em polietileno, fardos com 10 pacotes de 2 kg cada. Embalagem contendo: identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	DOCE DIA	FRD	1.500	37,70	56.550,00
1	2	Adoçante dietético enduzante liquido a base de stévia – frasco de 80 ml contendo: identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e selo da anad (associação nacional de assistência ao diabético).	ADOCYL	UND	1.000	3,89	3.890,00
1	3	Adoçante dietético liquido a base de sacarina sódica e ciclamato de sódio; não contendo glúten; com edulcorantes artificiais; com no máximo de 0,600mg de sódio por gota - Frasco de 100 ml contendo: identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	ADOCYL	UND	1.000	1,94	1.940,00
1	4	Café torrado e moído, embalagem a vácuo, de primeira qualidade, contendo identificação do produto,	CABLOCO	CX	1.800	171,60	308.880,00

**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**

"Missão: Legislar em defesa da sociedade, fiscalizar os atos do Poder Executivo, otimizar as forças internas e ampliar a interlocução entre os parlamentares e a comunidade".

		marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, selo de pureza da associação brasileira da indústria do café - ABCI. O produto deverá ter registro no ministério da saúde e atender a portaria 451/97 do ministério da saúde e a resolução 12/78 da comissão nacional de normas e padrões para alimentos – Cx contendo 24 pacotes de 500g.					
1	5	Guaraná em pó – selecionado e ralado na grossa, pote de 100 gramas. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.	TIBIRIÇA	UND	8.000	8,84	70.720,00
1	6	Cappuccino diet, peso líquido de 150 gramas, envasilhado em pote de plástico com tampa rosqueável, embalagem contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, caixa contendo 24 potes. Com no mínimo 6 meses de validade após a data da emissão da nota fiscal. O produto deverá ter registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde.	3CORACOES	CX	150	165,84	24.876,00
1	7	Suco Concentrado, embalagem com 500 ml, sabor Caju Embalagem de 500 ml com identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.	DA FRUTA	UNID	5000	2,20	11.000,00
1	8	Suco Concentrado, embalagem com 500 ml, sabor Acabaxi Embalagem de 500 ml com identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.	DA FRUTA	UNID	5000	3,25	16.250,00
1	9	Suco Concentrado, embalagem com 500 ml, sabor Uva		UNID	5000	3,25	16.250,00



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

"Missão: Legislar em defesa da sociedade, fiscalizar os atos do Poder Executivo, otimizar as forças internas e ampliar a interlocução entre os parlamentares e a comunidade".

		Embalagem de 500 ml com identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.	DA FRUTA				
1	10	Suco Concentrado, embalagem com 500 ml, sabor Acerola Embalagem de 500 ml com identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.	DA FRUTA	UNID	5000	3,25	16.250,00
1	11	Suco Concentrado, embalagem com 500 ml, sabor Manga Embalagem de 500 ml com identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.	DA FRUTA	UNID	5000	3,25	16.250,00
1	12	Suco Concentrado, embalagem com 500 ml, sabor Maracuja Embalagem de 500 ml com identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.	DA FRUTA	UNID	5000	4,50	22.500,00
1	13	café solúvel tipo capuccino, lata com no mínimo de 400 gr. embalagem contendo data de fabricação, prazo de validade, número do lote, nome do responsável técnico. lata.	3CORACOES	UNID	4000	11,70	46.800,00
TOTAL GERAL DO LOTE (Seicentos e doze mil cento e cinquenta e seis reais)							612.156,00

LOTE 02 – CHÁS

EMPRESA VENCEDORA: PAPELARIA PANTANAL LTDA-EPP

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	UNIT.	TOTAL
2	1	Chá de Boldo do Chile, caixa com peso líquido de 10g, contendo 10 saquinhos. Ingrediente: folhas de boldo do Chile (Pneumus boldus, Molina); 100% natural, não contendo glúten. Com a seguinte informação nutricional, tendo como referência porção de 200 ml: sódio até 29mg por porção e potássio até	Leão	UND	1.000	2,20	2.200,00



SGEL

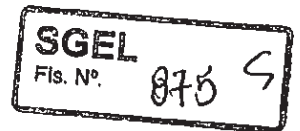
Fls. Nº.

874 5

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

"Missão: Legislar em defesa da sociedade, fiscalizar os atos do Poder Executivo, otimizar as forças internas e ampliar a interlocução entre os parlamentares e a comunidade".

		13 mg por porção. Com no mínimo 6 meses de validade após a data da emissão da nota fiscal. Embalagem contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade. O produto deverá ser fabricado por indústria brasileira.					
2	2	Chá de Camomila, caixa com peso líquido de 10g, contendo 10 saquinhos. Ingrediente: capítulos florais de camomila (<i>Matricaria recutita</i> , L); 100% natural, não contendo glúten. Com a seguinte informação nutricional, tendo como referência porção de 200 ml: potássio até 55 mg por porção. Com no mínimo 6 meses de validade após a data da emissão da nota fiscal. Embalagem contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade. O produto deverá ser fabricado por indústria brasileira	Leão	UND	1.000	2,20	2.200,00
2	3	Chá de Capim-Cidreira, caixa com peso líquido de 10g, contendo 10 saquinhos. Ingrediente: folha de capim-cidreira (<i>Cymbopogon citratus</i> , Stapf); 100% natural, não contendo glúten. Com a seguinte informação nutricional, tendo como referência porção de 200 ml: potássio até 40 mg por porção. Com no mínimo 6 meses de validade após a data da emissão da nota fiscal. Embalagem contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade. O produto deverá ser fabricado por indústria brasileira	Leão	UND	1.000	2,20	2.200,00
2	4	Chá de Carqueja, caixa com peso líquido de 20g, contendo 10	Leão	UND	1.000	2,20	2.200,00

**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**

"Missão: Legislar em defesa da sociedade, fiscalizar os atos do Poder Executivo, otimizar as forças internas e ampliar a interlocução entre os parlamentares e a comunidade".

		saquinhos. Ingrediente: capítulos florais de camomila (<i>Baccharis genistelloides</i> (Lamarck) Persoon); 100% natural, não contendo glúten. Com a seguinte informação nutricional, tendo como referência porção de 200 ml: potássio até 15 mg por porção. Com no mínimo 6 meses de validade após a data da emissão da nota fiscal. Embalagem contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade. O produto deverá ser fabricado por indústria brasileira					
2	5	Chá de Erva-Doce, caixa com peso líquido de 20g, contendo 10 saquinhos. Ingrediente: Frutos de funcho (<i>Foeniculum vulgare</i> , Mill); 100% natural, não contendo glúten. Com a seguinte informação nutricional, tendo como referência porção de 200 ml: sódio até 90mg por porção e potássio até 135 mg por porção. Com no mínimo 6 meses de validade após a data da emissão da nota fiscal. Embalagem contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade. O produto deverá ser fabricado por indústria brasileira.	Leão	UND	1.000	5,40	5.400,00
2	6	Chá de Hortelã, caixa com peso líquido de 10g, contendo 10 saquinhos. Ingrediente: Folhas e ramos de hortelã (<i>Mentha piperita</i> , L); 100% natural, não contendo glúten. Com a seguinte informação nutricional, tendo como referência porção de 200 ml: potássio até 45 mg por porção. Com no mínimo 6 meses de validade após a data da emissão da nota fiscal. Embalagem contendo identificação do produto,	Leão	UND	1.000	2,20	2.200,00

Superintendência do Grupo Executivo de Licitação SGEL - ALMT

Av. André Antonio Maggi, Lote 06, S/N, Setor A, CPA, CEP: 78049-901 - Cuiabá-MT - Tel.: (65) 3313-6222





ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

"Missão: Legislar em defesa da sociedade, fiscalizar os atos do Poder Executivo, otimizar as forças internas e ampliar a interlocução entre os parlamentares e a comunidade".

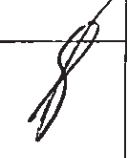
		marca do fabricante, prazo de validade. O produto deverá ser fabricado por indústria brasileira.					
2	7	Chá de Maça com Canela, caixa com peso líquido de 30g, contendo 15 saquinhos. Ingrediente: Frutos de maçã (Pyrus malus L.); Casca de canela-da-china (Cinnamomum cássia Ness ex Blume); 100% natural, não contendo glúten. Com a seguinte informação nutricional, tendo como referência porção de 200 ml: carboidrato até 1,1g por porção e potássio até 25 mg por porção. Com no mínimo 6 meses de validade após a data da emissão da nota fiscal. Embalagem contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade. O produto deverá ser fabricado por indústria brasileira.	Leão	UND	500	5,80	2.900,00
2	8	Chá de Morango, caixa com peso líquido de 15g, contendo 10 saquinhos. Ingrediente: Frutos de maçã (Pyrus malus L.); Flores de hibisco (Hibiscus sabdariffa L), frutos de morango (Fragaria spp.); não contendo glúten. Com a seguinte informação nutricional, tendo como referência porção de 200 ml: carboidrato até 2,2g por porção e potássio até 38mg por porção. Com no mínimo 6 meses de validade após a data da emissão da nota fiscal. Embalagem contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade. O produto deverá ser fabricado por indústria brasileira.	Leão	UND	500	5,80	2.900,00
2	9	Chá Matte com canela, caixa com peso líquido de 40g, contendo 25	Leão	UND	500	3,90	1.950,00

**SGEL**
Fls. Nº.

077 5

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

"Missão: Legislar em defesa da sociedade, fiscalizar os atos do Poder Executivo, otimizar as forças internas e ampliar a interlocução entre os parlamentares e a comunidade".

		saquinhos. Ingrediente: folhas e talos de erva mate tostada (<i>Ilex paraguariensis</i> , St. Hil.), casca moída de canela-do-ceilão (<i>Cinnamomum zeylanicum</i> , Ness) e aroma idêntico ao natural de canela.; não contendo glúten. Com a seguinte informação nutricional, tendo como referência porção de 200 ml: potássio até 40 mg por porção. Com no mínimo 6 meses de validade após a data da emissão da nota fiscal. Embalagem contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade. O produto deverá ser fabricado por indústria brasileira					
2	10	Chá Matte natural, caixa com peso líquido de 40g, contendo 25 saquinhos. Ingrediente: folhas e talos de erva-mate tostada (<i>Ilex paraguariensis</i> , St. Hil.); 100% natural; não contendo glúten. Com a seguinte informação nutricional, tendo como referência porção de 200 ml: potássio até 40 mg por porção. Com no mínimo 6 meses de validade após a data da emissão da nota fiscal. Embalagem contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade. O produto deverá ser fabricado por indústria brasileira.	Leão	UND	500	3,90	1.950,00 
2	11	Chá Verde, caixa com peso líquido de 16g, contendo 10 saquinhos. Ingrediente: folhas e talos de chá verde (<i>Camellia sinensis</i> , (L) Kuntze); não contendo glúten. Com a seguinte informação nutricional, tendo como referência porção de 200 ml: sódio até 20mg por porção e potássio até 17 mg por porção.	Leão	UND	500	2,20	1.100,00  

**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**

"Missão: Legislar em defesa da sociedade, fiscalizar os atos do Poder Executivo, otimizar as forças internas e ampliar a interlocução entre os parlamentares e a comunidade".

		Com no mínimo 6 meses de validade após a data da emissão da nota fiscal. Embalagem contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade. O produto deverá ser fabricado por indústria brasileira.					
2	12	Chá Matte Tostado Natural a granel, caixa com peso líquido 250 g, pacote com 30 unidades. Com no mínimo 6 meses de validade após a data de emissão da nota fiscal. O produto deverá ser indústria brasileira.	União	CX	600	110,00	66.000,00
TOTAL GERAL DO LOTE (Noventa e treis mil e duzentos reais)							93.200,00

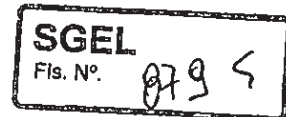
LOTE 03 - UTENSILIOS DOMESTICOS**VENCEDORA – MARIA JOSÉ DOS REIS NETO-ME**

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	UNIT.	TOTAL
3	1	Bandeja garçom redonda em inox, 36 cm de diâmetro. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante.	Globo	UND	100	35,14	3.514,00
3	2	Bule para café/leite, em inox, acabamento com polimento em alto brilho, capacidade 240 ml. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante.	Marcamix	UND	50	40,55	2.027,50
3	3	Bule para café/leite, em inox, acabamento com polimento em alto brilho, capacidade 400 ml. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante	Marcamix	UND	50	40,55	2.027,50
3	4	Canecão em alumínio, com diâmetro 20cm, altura 20cm, espessura 2mm, capacidade mínima 2 litros, cabo em baquelite. Embalagem contendo identificação	Brilhante	UND	50	29,75	1.487,50

Superintendência do Grupo Executivo de Licitação SGEL - ALMT

Av. André Antonio Maggi, Lote 06, S/N, Setor A, CPA, CEP: 78049-901 - Cuiabá-MT - Tel.: (65) 3313-6222



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**

"Missão: Legislar em defesa da sociedade, fiscalizar os atos do Poder Executivo, otimizar as forças internas e ampliar a interlocução entre os parlamentares e a comunidade".

		do produto e marca do fabricante.					
3	5	Colher de café, em aço inoxidável 18/10. Medidas: Comprimento: 102 mm; Altura: 9 mm; Largura: 23 mm. Embalagem com identificação do produto e marca do fabricante.	Marcamix	UND	400	0,70	280,00
3	6	Colher de chá, em aço inoxidável 18/10. Medidas: Comprimento: 125 a 128 mm; Espessura 0,9 a 1,1mm. Embalagem com identificação do produto e marca do fabricante.	Marcamix	UND	400	0,78	312,00
3	7	Colher de mesa, em aço inoxidável 18/10. Medidas: Comprimento: 190 a 200mm; Espessura 1,9 a 2,1mm. Embalagem com identificação do produto e marca do fabricante.	Marcamix	UND	400	1,06	424,00
3	8	Colher de pau, medindo aproximadamente 65 cm. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante.	Edal	UND	50	5,07	253,50
3	9	Copo de vidro liso transparente para água, com capacidade de 200ml, com variação admitida de $\pm$ 20ml. Referencia 802-30. Embalagem com identificação do produto e marca do fabricante.	CIV	UND	2.000	3,75	7.500,00
3	10	Copo de vidro liso transparente para servir guaraná, com capacidade para 80 ml. Embalagem com identificação do produto e marca do fabricante.	CIV	UND	1500	3,82	5.730,00
3	11	Faca de mesa, em aço inoxidável 18/10. Medidas: comprimento: 215 a 230mm, largura 18 a 22mm, altura 4 a 5mm. Embalagem com identificação do produto e marca do fabricante.	Marcamix	UND	500	1,54	770,00

**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**

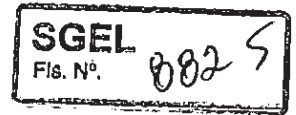
"Missão: Legislar em defesa da sociedade, fiscalizar os atos do Poder Executivo, otimizar as forças internas e ampliar a interlocução entre os parlamentares e a comunidade".

3	12	Faca para sobremesa, completo em aço inoxidável 18/10. Medidas: comprimento: 190 a 200mm, largura 17 a 19mm, altura 3mm. Embalagem com identificação do produto e marca do fabricante.	Marcamix	UND	500	1,19	595,00
3	13	Garfo de mesa, completo em aço inoxidável 18/10. Medidas: comprimento: 195 a 200mm, largura 27 a 30mm, altura 17 a 20mm. Embalagem com identificação do produto e marca do fabricante.	Marcamix	UND	500	1,34	670,00
3	14	Garfo para sobremesa, completo em aço inoxidável 18/10. Medidas: comprimento: 165 a 175mm, largura 23 a 27mm, altura 14 a 17mm. Embalagem com identificação do produto e marca do fabricante.	Marcamix	UND	500	0,90	450,00
3	15	Jarra em aço inox com tampa, capacidade de 2 litros. Embalagem com identificação do produto e marca do fabricante.	Marcamix	UND	100	64,79	6.479,00
3	16	Panela em alumínio tipo caldeirão, capacidade 30 lts. As alças não podem conter madeira. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante.	Brilhante	UND	20	138,32	2.766,40
3	17	Panela em alumínio tipo caldeirão, capacidade 45,2 lts. As alças não podem conter madeira. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante.	Brilhante	UND	20	165,28	3.305,60
3	18	Descanso de copo em aço inox, redondo. Embalagem com identificação do produto e marca do fabricante.	Globo	UND	300	6,16	1.848,00
3	19	Panela em Alumínio, tipo caldeirão,	Brilhante	UND	20	274,00	5.480,00

**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**

"Missão: Legislar em defesa da sociedade, fiscalizar os atos do Poder Executivo, otimizar as forças internas e ampliar a interlocução entre os parlamentares e a comunidade".

		capacidade 55 litros					
TOTAL GERAL DO LOTE (Quarenta e cinco mil e novecentos e vinte reais)							45.920,00
LOTE 04 - GARRAFAS TERMICAS							
VENCEDORA – MARIA JOSÉ DOS REIS NETO-ME							
LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	UNIT.	TOTAL
4	1	Garrafa térmica de plástico, com alça, capacidade para 01 litro. Com rolha e tampa. Embalagem com identificação do produto e marca do fabricante.	OBBA	UND	600	15,34	9.204,00
4	2	Garrafa térmica de plástico, com alça, capacidade para 05 litros. Com rolha e tampa. Embalagem com identificação do produto e marca do fabricante	OBBA	UND	500	24,82	12.410,00
4	3	Garrafa térmica de plástico, com alça, capacidade para 500 ml. Com rolha e tampa. Embalagem com identificação do produto e marca do fabricante.	Termolar	UND	300	17,32	5.196,00
4	4	Garrafa térmica em aço inox, com alça, capacidade para 01 litro. Com ampola de inox. Com garantia de 12 meses. Embalagem com identificação do produto e marca do fabricante.	Tomix	UND	200	51,40	10.280,00
4	5	Garrafa térmica em aço inox, com alça, capacidade para 03 litros. Com ampola de inox. Com garantia de 12 meses. Embalagem com identificação do produto e marca do fabricante.	Casita	UND	200	160,00	32.000,00
4	6	Garrafa térmica em aço inox, com alça, capacidade para 1,8 litros. Com ampola de inox. Med. 120x137 x330mm. Com peso líquido entre	Tomix	UND	200	66,19	13.238,00

**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**

"Missão: Legislar em defesa da sociedade, fiscalizar os atos do Poder Executivo, otimizar as forças internas e ampliar a interlocução entre os parlamentares e a comunidade".

		910g e 930g. Com garantia de 12 meses. Embalagem com identificação do produto e marca do fabricante					
TOTAL GERAL DO LOTE (Oitenta e dois mil trezentos e vinte e oito reais)							82.328,00
LOTE 05 - MATERIAL DE LIMPEZA							
VENCEDORA – MARIA JOSÉ DOS REIS NETO-ME							
LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	UNIT.	TOTAL
5	1	Detergente Líquido, embalagem com 500 ml – caixa com 24 unidades (Identificação do Produto, Marca do Fabricante e Prazo de Validade)	Zupp	CX	200	31,50	6.300,00
5	2	Esponja e Aço – Embalagem Plástica com 08 unidades cada – Peso Líquido 60g (Identificação do Produto, Marca do Fabricante e Prazo de Validade)	Zupp	UND	1000	0,99	990,00
5	3	Esponja multiuso, dupla face, sintética a base de espuma de poliuretano com bactericida e fibra sintética com abrasivo, dimensões aproximadas 110 x 75 x 20mm. Pacote com 120 unidades. Nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	Brilhos	PCT	100	71,00	7.100,00
5	4	Inseticida Aerosol, a base de citronela ou água – 300 ml. Caixa com 24 unidades (Identificação do Produto, Marca do Fabricante e Prazo de Validade)	SBP	CX	100	122,20	12.220,00
5	5	Limpa alumínio frasco de 500ml, caixa com 24 unidades, Identificação do Produto, Marca do Fabricante e Prazo de Validade.	Zupp	CX	300	18,88	5.664,00



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

"Missão: Legislar em defesa da sociedade, fiscalizar os atos do Poder Executivo, otimizar as forças internas e ampliar a interlocução entre os parlamentares e a comunidade".

5	6	Limpador Multiuso, ideal para limpeza de cozinhas. Acondicionado em embalagem plástica com 500 ml. Caixa com 12 und. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante e Prazo de Validade.	Zupp	CX	200	15,00	3.000,00
5	7	Odorizador de Ambientes em spray essências diversas, formato cilíndrico. Embalagem com no mínimo 360 ML – caixa com 24 unidades (Identificação do Produto, Marca do Fabricante e Prazo de Validade)	Domline	CX	200	160,03	32.006,00
5	8	Pano em microfibra aveludada p/ telas e monitores -Identificação do Produto, Marca do Fabricante e Prazo de Validade	Martins	UND	2.000	4,20	8.400,00
5	9	Pano para Limpeza Alvejado –Saco Branco. Embalagem com identificação do produto e marca do fabricante	Martins	UND	1500	3,80	5.700,00
5	10	Rodo para limpeza, tamanho médio. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante	Kik	UND	500	2,50	1.250,00
5	11	Sabão em barra, glicerinado, pacote com 5 unidades de 200gr cada. Caixa com 10 pacotes. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante e Prazo de Validade.	Zupp	CX	200	46,90	9.380,00
5	12	Sabão em pó, acondicionado em caixa de papelão, com 01 Kg. Caixa com 12 und. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante e Prazo de Validade.	YPE	CX	200	48,20	9.640,00



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

"Missão: Legislar em defesa da sociedade, fiscalizar os atos do Poder Executivo, otimizar as forças internas e ampliar a interlocução entre os parlamentares e a comunidade".

5	13	Vassoura para limpeza. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante.	Plast Grow	UND	500	2,70	1.350,00
5	14	Água sanitária, acondicionada em embalagem plástica de 01 litro. Caixa com 12 und. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante e Prazo de Validade.	Zupp	CX	600	20,00	12.000,00
5	15	Luva de borracha, de segurança e proteção, para limpeza em látex natural, revestimento interno aveludado, palma antiderrapante e reforçada, tamanho médio, embalagem integra conforme praxes do fabricante, contendo dados de identificação, procedência, data de fabricação e validade e certificação de órgão competente. Unidade de fornecimento: par	Nobre	UND	200	2,75	550,00
5	16	Algodão em bolas; pacote com no mínimo, 95 gramas.	Cotton	PCT E	300	2,15	645,00
5	17	Alcool gel, etílico hidratado, 70º INPM, embalagem com 500 ml, caixa com 12 und. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante e Prazo de Validade.	Zulu	CX	1.000	41,00	41.000,00
5	18	Alcool Liquido, etílico hidratado, 92,8º - embalagem com 1000 ml, caixa com 12 und. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante e Prazo de Validade	Zulu	CX	500	50,00	25.000,00
5	19	Pano de prato em algodão alvejado, sem estampa, bordas com acabamento em overlock, alta absorção. Embalagem: com dados de identificação de produto e marca	Martins	UND	1.000	2,30	2.300,00



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

"Missão: Legislar em defesa da sociedade, fiscalizar os atos do Poder Executivo, otimizar as forças internas e ampliar a interlocução entre os parlamentares e a comunidade".

		do fabricante.					
5	20	luva para procedimento, tamanho único, confeccionada em látex, não estéril, ambidestra, embalada conforme praxes do fabricante, constando dados de identificação, procedência, lote, data de fabricação e validade. unidade de fornecimento: caixa com 100 unidades. caixa.	Nobre	CX	500	20,20	10.100,00

TOTAL GERAL DO LOTE (Cento e noventa e quatro mil quinhentos e noventa e cinco reais) **194.595,00**

LOTE 06 - COPOS DESCARTAVEIS

EMPRESA VENCEDORA: PAPELARIA PANTANAL LTDA-EPP

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	UNIT.	TOTAL
6	1	Copo descartável para água, em plástico, capacidade 180ml ou 200ml, em polipropileno branco, com friso na horizontal e saliência na borda, massa mínima de 1,98g com resistência mínima de 0,85g (por unidade). Caixa com 2.500 unidades. Aprovado pela ABNT Norma NBR 14.865/2002 Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, quantidade e data de fabricação.	Copobras	CX	1500	64,85	97.275,00
6	2	Copo descartável para água, cristal, capacidade 180ml ou 200ml. Caixa com 2.500 unidades. Aprovado pela abnt norma nbr 14.865/2002 embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, quantidade e data de fabricação.	Coposul	CX	300	64,75	19.425,00
6	3	Copo descartável para café, em plástico, capacidade 50ml, em polipropileno branco, com friso na	Copobras	CX	1500	63,60	95.400,00

**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**

"Missão: Legislar em defesa da sociedade, fiscalizar os atos do Poder Executivo, otimizar as forças internas e ampliar a interlocução entre os parlamentares e a comunidade".

		vertical e saliência na borda, massa mínima de 0,75g com resistência mínima de 1,63g (por unidade). Caixa com 5.000 unidades. Aprovado pela ABNT Norma NBR 14.865/2002 Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, quantidade e data de fabricação.					
6	4	Copo descartável para água, em acrílico transparente, capacidade de 300 ml. Pacotes com 50 unidades. Aprovado pela abnt norma nbr 14.865/2002 embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, quantidade e data de fabricação.	Plaszom	CX	500	9,40	4.700,00
TOTAL GERAL DO LOTE (Duzentos e dezesseis mil oitocentos reais)							216.800,00

LOTE 07 - GARFOS- FACAS- E OUTROS DESCARTAVEIS**VENCEDORA – MARIA JOSÉ DOS REIS NETO-ME**

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	UNIT	TOTAL
7	1	Garfo descartável para sobremesa, em plástico branco, 13 cm de comprimento, embalagem com 50 und. Embalagem com identificação do produto e marca do fabricante.	Prafesta	PCT	1000	1,76	1.760,00
7	2	Guardanapos de papel, folha duplas, 100% pura celulose 33x33cm, pacote com 50 unidades. Embalagem com identificação do produto e marca do fabricante.	Trevo	PCT	3.000	1,47	4.410,00
7	3	Guardanapos de papel, folha simples, medindo 33x30cm, pacote com 50 unidades. Embalagem com identificação do produto e marca do fabricante	Trevo	PCT	1.800	1,31	2.358,00

**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**

"Missão: Legislar em defesa da sociedade, fiscalizar os atos do Poder Executivo, otimizar as forças internas e ampliar a interlocução entre os parlamentares e a comunidade".

7	4	Prato descartável para sobremesa, em plástico branco, 15 cm de Diâmetro, embalagem com 10 und. Embalagem com identificação do produto e marca do fabricante	Prafeira	PCT	1.000	2,25	2.250,00
7	5	Colher descartável para sobremesa, em plástico branco, 13 cm de comprimento, embalagem com 50 und. Embalagem com identificação do produto e marca do fabricante.	Prafeira	PCT	1000	1,76	1.760,00
7	6	Faca descartável para sobremesa, em plástico branco, 13 cm de comprimento, embalagem com 50 und. Embalagem com identificação do produto e marca do fabricante.	Prafeira	PCT	500	2,25	1.125,00
TOTAL GERAL DO LOTE (Treze mil seiscentos e sessenta e três reais)							13.663,00

LOTE 08 - DISPENSER E OUTROS**EMPRESA VENCEDORA: PAPELARIA PANTANAL LTDA-EPP**

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	UNIT.	TOTAL
8	1	Dispenser para copos descartáveis padrão ABNT de 180 ou 200ml, com acionamentos por meio de botão ou alavanca que permita a liberação de somente um copo por vez. Características: tubo de armazenamento em acrílico transparente e base na cor branca. Com capacidade de armazenamento de aproximadamente 120 copos. O dispenser é composto por os seguintes itens: Base do Dispensador; Bocal de Saída; Tubo Transparente; Tampa do Tubo; Suporte de Fixação; Parafusos com buchas para fixação. Embalagem com identificação do produto e	Multcopa	UND	300	37,00	11.100,00



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

"Missão: Legislar em defesa da sociedade, fiscalizar os atos do Poder Executivo, otimizar as forças internas e ampliar a interlocução entre os parlamentares e a comunidade".

		marca do fabricante.					
8	2	Dispenser para copos descartáveis padrão ABNT de 50ml, com acionamentos por meio de botão ou alavanca que permita a liberação de somente um copo por vez. Características: tubo de armazenamento em acrílico transparente e base na cor branca. Com capacidade de armazenamento de aproximadamente 100 copos. O dispenser é composto por os seguintes itens: Base do Dispensador; Bocal de Saída; Tubo Transparente; Tampa do Tubo; Suporte de Fixação; Parafusos com buchas para fixação. Embalagem com identificação do produto e marca do fabricante.	Multcopo	UND	300	28,88	8.664,00
8	3	Touca descartável plissada, para proteção de cabelo, confeccionada em polipropileno, na cor branca. Pacote com 100 und. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.	Descar	PCT	500	3,10	1.550,00
8	4	Palito de dente, roliço de madeira, caixa com 100 unidades. Embalagem com identificação do produto e marca do fabricante.	Theldo	CX	350	0,50	175,00
8	5	Fósforo – caixa com 40 fósforos. Caixinha de cartão impermeabilizado com lixa impressa. A embalagem deverá conter identificação do produto, marca do fabricante e. Selo de identificação da conformidade do INMETRO	Paraná	CX	500	1,82	910,00

**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**

"Missão: Legislar em defesa da sociedade, fiscalizar os atos do Poder Executivo, otimizar as forças internas e ampliar a interlocução entre os parlamentares e a comunidade".

TOTAL GERAL DO LOTE (vinte e dois mil trezentos e noventa e nove reais)							22.399,00
LOTE 09 - TOALHA, AVENTAL - COADOR E OUTROS							
VENCEDORA – MARIA JOSÉ DOS REIS NETO-ME							
LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	UNIT.	TOTAL
9	1	Funil em Prolipropileno (plástico), 250 mm	Plasutil	UND	100	8,42	842,00
9	2	Avental em PVC, com reforço, para cozinha. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante	JZ	UND	500	21,00	10.500,00
9	3	Coador para café – de pano 100% algodão, na cor branca, tamanho G, cabo em madeira. Embalagem contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.	Esperança	UND	50	10,64	532,00
9	4	Coador para café – de pano 100% algodão, na cor branca, tamanho M, cabo em madeira. Embalagem contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.	Esperança	UND	50	8,54	427,00
9	5	Escova para lavar garrafas com cabo inox e cerdas de crina, com a medida de 360x110x72x90 de inox e crina, Comprimento: 45 cm.	Nolgon	UND	100	18,00	1.800,00
9	6	Balde de plástico, com alça, capacidade 20 lt. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante	Arqplast	UND	100	9,15	915,00
9	7	Caixa organizadora, com grampos de segurança que atuam como dobradiças prendendo a tampa. Capacidade 28,2 Lt. Medidas: 56,4 x 38,5 x 20,1cm. Embalagem com identificação do produto, marca do	Sanreno	UND	100	16,00	1.600,00



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

"Missão: Legislar em defesa da sociedade, fiscalizar os atos do Poder Executivo, otimizar as forças internas e ampliar a interlocução entre os parlamentares e a comunidade".

		fabricante.					
9	8	Caixa organizadora, com grampos de segurança que atuam como dobradiças prendendo a tampa. Capacidade 56,1 Lt. Medidas: 56,4 x 38,5 x 37,1cm. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante.	Sanreno	UND	100	19,24	1.924,00
9	9	Toalha de mesa, 60% poliéster 40% algodão, na cor branca, medida: 160x220 cm. Embalagem com identificação do produto e marca do fabricante	Kasilmara	UND	700	55,00	38.500,00
9	10	Toalha de Rosto, 100% algodão, medido 50x80cm, na cor branca. Embalagem com identificação do produto e marca do fabricante.	Coteminas	UND	700	6,30	4.410,00
TOTAL GERAL DO LOTE (Sessenta e um mil quatrocentos e cinquenta reais)							61.450,00

LOTE 10 - PRATOS E XICARAS EM PORCELANATOS

VENCEDORA – MARIA JOSÉ DOS REIS NETO-ME

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	UNIT.	TOTAL
10	1	Prato de sobremesa quadrado, em porcelana branca lisa. Com comprimento e largura com no mínimo 19cm e no máximo 21cm. Embalagem com identificação do produto e marca do fabricante.	Shimidt	UND	1500	8,15	12.225,00
10	2	Xícara de Café com Pires, redondo, na cor branca com Filete Prata, em porcelana. Detalhes Técnicos: Diâmetro da Xícara: 4,0 cm; Altura da Xícara: 4,0 cm; Diâmetro do Pires: 9,0 cm; Altura do pires: 1,8 cm. Embalagem com identificação do produto e marca do fabricante	Germer	UND	1800	11,38	20.484,00



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

"Missão: Legislar em defesa da sociedade, fiscalizar os atos do Poder Executivo, otimizar as forças internas e ampliar a interlocução entre os parlamentares e a comunidade".

10	3	Xícara de CHÁ com Pires, redondo, na cor branca com Filete Prata, em porcelana. Detalhes Técnicos: Diâmetro da Xícara: 8,0 cm; Altura da Xícara: 6,0 cm; Diâmetro do Pires: 14,5 cm; Altura do pires: 1,8 cm. Embalagem com identificação do produto e marca do fabricante	Germer	UND	800	13,08	10.464,00
TOTAL GERAL DO LOTE (Quarenta e três mil cento e sessenta e três reais)							43.173,00

4.2. Os valores acima poderão eventualmente sofrer revisão (aumento ou decréscimos) nas seguintes hipóteses:

- Para mais, visando restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial desta Ata, na hipótese de sobrevir fatos supervenientes imprevisíveis, ou previsíveis, porém, de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior caso fortuito, fato do príncipe e fato da administração, nos termos do art. 65, II, "d" e § 5º da Lei 8.666/93;
- Para menos, na hipótese do valor contratado ficar muito superior ao valor do mercado, ou, ainda, quando ocorrer o fato do princípio previsto no art. 65, § 5º da Lei 8.666/93.

4.3. A revisão de preços será feita com fundamento em planilhas de composição de custos e/ou preço de mercado;

4.4. Nos preços supracitados estão incluídas todas as despesas relativas ao objeto contratado (tributos, seguros, encargos sociais, etc).

5 - DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. A empresa licitante vencedora, assim declarada no ato de adjudicação e homologação deverá comparecer quando convocado no prazo máximo de **02 (dois) dias úteis**, contados do recebimento da convocação formal, para assinatura da Ata de Registro de Preços.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

"Missão: Legislar em defesa da sociedade, fiscalizar os atos do Poder Executivo, otimizar as forças internas e ampliar a interlocução entre os parlamentares e a comunidade".

5.2. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

5.3. Se o licitante vencedor recusar-se a assinar a ata de registro de preços injustificadamente será aplicada à regra seguinte: quando o proponente vencedor não apresentar situação regular, no ato da assinatura da ata, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis na Lei 8.666/93, 10.520/02 e demais disposições vigentes.

5.4. No caso de descumprimento (não assinatura), a Assembleia Legislativa se reserva no direito de convocar outro licitante, observada a ordem de classificação, para assinar a ata, sendo este o novo detentor.

5.5. Na ata de Registro de Preço constarão todas as obrigações, direitos e deveres estabelecidos neste edital.

5.6. A Ata de Registro de Preços, a ser assinada pelo licitante vencedor, estará disponível no site da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, no link "Transparência" - "Licitações", no mesmo link onde é retirado o edital.

5.7. A Ata de Registro de Preços poderá ser alterada conforme o art. 65 da Lei n. 8.666/1993.

5.7.1. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a empresa registrada poderá solicitar a revisão ou repactuação dos preços para manter o equilíbrio econômico-financeiro obtido na licitação, mediante a comprovação dos fatos previstos no art. 65, inciso II, alínea 'd', da Lei n. 8.666/1993, inclusive com demonstração em planilhas de custos.

5.7.2. Conforme o art. 3º da Lei n. 10.192/2001, poderá ser concedido o reajuste do preço registrado, a requerimento da empresa registrada e depois de transcorrido um ano da data limite para apresentação da proposta atualizada do certame licitatório, de acordo com o índice de correção monetária geral ou setorial aplicável, neste caso o INPC-FGV.

5.7.3. Os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro ou reajuste dos preços registrados, de que tratam os itens 4.2 e 4.3, passarão por análise contábil e jurídica da Superintendência de Contratos e Convênios da AL/MT., cabendo a MESA DIRETORA a decisão sobre o pedido.

5.7.4. Deferido o pedido pela MESA DIRETORA o reequilíbrio econômico-financeiro será registrado por aditamento à Ata de Registro de Preços, e o reajuste mediante apostilamento feito na Superintendência de Contratos e Convênios da AL/MT.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

"Missão: Legislar em defesa da sociedade, fiscalizar os atos do Poder Executivo, otimizar as forças internas e ampliar a interlocução entre os parlamentares e a comunidade".

5.8. Os preços registrados que sofrerem revisão, não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

5.9. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a AL/MT, solicitará ao fornecedor/consignatária, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao praticado no mercado.

5.10. Se a contratação for fracassada com o primeiro colocado, a AL/MT, poderá rescindir esta ata e convocar, nos termos da legislação vigente e pelo preço do 1º (primeiro) colocado, as demais empresas na ordem de classificação definida na sessão, para contratar em igual prazo e nas mesmas condições do primeiro classificado.

5.11. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor demandante, na pesquisa de estimativa de preços.

5.12. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

5.12.1. Quando o fornecedor/consignatário não cumprir as obrigações constantes no Edital e da Ata de Registro de Preços;

5.12.2. Quando nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII, do art. 78 da Lei 8.666/93; o fornecedor/consignatário der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços.

5.12.3. Na inexecução total ou parcial do objeto oriundo da Nota de Empenho decorrente deste Registro;

5.12.4. Os preços registrados nesta Ata se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

5.12.5. Quando devidamente demonstrado e justificado o interesse público.

5.13. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado **por correspondência**, ou **publicado em D.O.E** a qual será juntada ao processo administrativo da Ata de Registro de Preços.

5.14. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

"Missão: Legislar em defesa da sociedade, fiscalizar os atos do Poder Executivo, otimizar as forças internas e ampliar a interlocução entre os parlamentares e a comunidade".

5.15. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Órgão/Entidade, facultando-se a este neste caso, a aplicação das penalidades previstas em Edital.

5.16. Se ocorrer o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR relativas ao fornecimento de itens, permanecendo mantido o compromisso da garantia dos materiais entregues, anteriormente ao cancelamento.

5.17. Se a Assembleia Legislativa não se utilizar da prerrogativa de cancelar a Ata de Registro de Preços, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o Fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

5.18. Serão Lavradas em termo aditivo a ata de registro de preços, todas e quaisquer alterações que se fizerem necessárias, exceto quanto ao apostilamento do reajuste.

5.19. É vedado caucionar ou utilizar a ata decorrente do registro de preços para qualquer operação financeira.

6 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

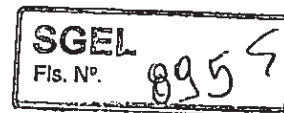
6.1. Para garantir a fiel execução dos termos e das condições registradas, a empresa fornecedora se compromete a:

6.1.1. Cumprir fielmente o objeto deste edital, mediante o fornecimento em conformidade com as especificações constantes do Anexo I - Termo de Referência, de acordo com as condições propostas e consignadas no presente instrumento;

6.1.2. Corrigir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto da Ata de Registro em que se verificarem erros ou vícios na execução, não atender as especificações ou, se for o caso, não estiver em conformidade com as amostras apresentadas;

6.1.3. Fornecer diretamente o objeto deste edital, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pelo contratante, bem como manter, durante a vigência da Ata de Registro, em compatibilidade com as obrigações ali assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.1.4. Responder por qualquer prejuízo que seus empregados ou prepostos causarem ao patrimônio do contratante ou a terceiros, em virtude de ação ou omissão, culposa ou dolosa, procedendo imediatamente aos reparos ou às indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente;



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

"Missão: Legislar em defesa da sociedade, fiscalizar os atos do Poder Executivo, otimizar as forças internas e ampliar a interlocução entre os parlamentares e a comunidade".

- 6.1.5.** Assumir toda e qualquer responsabilidade pela imperfeição do objeto entregue;
- 6.1.6.** Responder por toda responsabilidade solidária ou subsidiária;
- 6.1.7.** Acatar a fiscalização do serviço contratado, realizada pelo fiscal do contrato, que deverá ter suas solicitações atendidas imediatamente;
- 6.1.8.** Disponibilizar ao setor competente, telefones, fax, e-mail e outros meios de contato para atender às requisições;
- 6.1.9.** Permitir e oferecer condições para a mais ampla e completa fiscalização durante a vigência da Ata de Registro, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e atendendo às observações e exigências do setor responsável pela fiscalização;
- 6.1.10.** Assumir, com exclusividade, todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência dos fornecimentos, bem como as contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho, além de quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado;
- 6.1.11.** Aceitar, nas mesmas condições avençadas, os acréscimos ou supressões nos valores adstritos aos quantitativos do ITEM adjudicado, em até 25% (vinte e cinco por cento);
- 6.1.12.** Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração da estimativa de custos;
- 6.1.13.** A Contratada assume a responsabilidade e o ônus pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre a execução da presente Ata de Registro, devendo ser apresentados os respectivos comprovantes quando solicitados pela AL-MT;
- 6.1.14.** Comprovar, sempre que solicitado pela AL-MT, a quitação das obrigações trabalhistas e tributárias e, mensalmente, o recolhimento das contribuições sociais (Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e Previdência Social) pertinentes aos seus empregados alocados no serviço decorrente da execução da Ata de Registro, como condição à percepção do valor faturado;
- 6.1.15.** Responsabilizar-se integralmente pelo objeto fornecido, nos termos da legislação vigente;



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

"Missão: Legislar em defesa da sociedade, fiscalizar os atos do Poder Executivo, otimizar as forças internas e ampliar a interlocução entre os parlamentares e a comunidade".

6.1.16. Fornecer o objeto quando requisitado pelo setor competente, observando o preço unitário, o prazo, o local de entrega e as demais condições fixadas neste instrumento e no termo de referência;

6.1.17. Retirar a nota de empenho da despesa correspondente aos fornecimentos realizados;

6.1.18. Responsabilizar-se integralmente pelos danos causados direta ou indiretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do fornecimento do objeto desta licitação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização realizada pelo setor competente.

7 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações estabelecidas nas condições de fornecimento, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes do licitante vencedor às dependências da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso.

7.2. Emitir ordem de fornecimento estabelecendo dia e hora de cada evento, bem como outras informações que considerar pertinentes para o bom e fiel cumprimento deste edital e das condições de fornecimento;

7.3. Efetuar o pagamento a **CONTRATADA** nas condições estabelecidas neste edital;

7.4. Receber o objeto adjudicado, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas neste edital;

7.5. Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao Objeto, que venham a ser solicitados pela **CONTRATADA**;

7.6. Fiscalizar o cumprimento das obrigações da **CONTRATADA**;

7.7. Respeitar o disposto no art. 9º, inciso XI, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

7.8. O objeto licitado será entregue na sede da **CONTRATANTE**, no endereço estabelecido neste edital;

7.9. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária;



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

"Missão: Legislar em defesa da sociedade, fiscalizar os atos do Poder Executivo, otimizar as forças internas e ampliar a interlocução entre os parlamentares e a comunidade".

7.10. O fornecimento de qualquer item do objeto licitado, em desconformidade com as condições e especificações do edital e seus anexos, acarretará a **CONTRATADA** obrigação de corrigir a desconformidade.

7.11. Na impossibilidade de correção da desconformidade o item será rejeitado, com a aplicação das sanções administrativas e/ou legais cabíveis.

8 - DO CONTRATO

8.1. O contrato advindo do presente Registro de Preços, somente poderá ser celebrado mediante autorização da MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA.

8.2. As cláusulas e condições contratuais, inclusive as sanções por descumprimento das obrigações serão aquelas previstas em edital, bem como aquelas previstas na minuta do contrato, que estará disponível no site da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, Link "Transparência", no mesmo link onde é retirado o edital.

8.3. Comparecer quando convocado no prazo máximo de **02 (dois) dias úteis**, contados do recebimento da convocação formal, para assinatura do instrumento contratual/ordem de fornecimento.

8.4. O prazo da contratação será estabelecido de acordo com o art. 57 da Lei 8.666/93, prorrogável nas hipóteses da Lei de Licitações nº. 8.666/1993 e alterações.

8.5. Poderá nas hipóteses do art. 65 da Lei n. 8.666/1993, ser alterado o contrato.

8.5.1. Poderá a contratada durante a vigência do contrato, solicitar a revisão ou repactuação dos preços para manter a equação econômico-financeira obtida na licitação, mediante a comprovação dos fatos previstos no art. 65, inciso II, alínea 'd', da Lei n. 8.666/1993, inclusive com demonstração em planilhas de custos.

8.5.2. Conforme o art. 3º da Lei n. 10.192/2001, poderá ser concedido o reajuste do preço, a requerimento da contratada e depois de transcorrido um ano da data limite para apresentação da proposta atualizada no certame licitatório, de acordo com o índice de correção monetária geral ou setorial aplicável, neste caso o INPC-FGV.

8.5.3. Para os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro ou reajuste dos preços de contrato baseado nesta Ata de Registro de Preços, caberá à Superintendência de Contratos e Convênios as análises contábil e jurídica, pondendo, nessa tarefa, ser



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

"Missão: Legislar em defesa da sociedade, fiscalizar os atos do Poder Executivo, otimizar as forças internas e ampliar a interlocução entre os parlamentares e a comunidade".

assistida pela Procuradoria Geral e outros departamentos com especialidade pertinente, e à Mesa Diretora a decisão sobre o pedido.

8.5.4. Deferido o pedido, o reequilíbrio econômico-financeiro será registrado por aditamento ao contrato, e o reajuste mediante apostilamento.

8.6. Constarão do contrato todas as obrigações, direitos e deveres previstos nesta Ata de Registro de Preços.

9 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão à conta dos adesos ao registro de preços.

	NUMERO	HISTÓRICO
PROJETO ATIVIDADE		
ELEMENTO DE DESPESA		
FONTE		

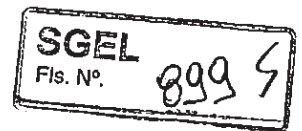
10. DO PAGAMENTO

10.1. Após cada fornecimento/entrega, ocorrendo o adimplemento da obrigação contratual, a **CONTRATADA** protocolizará junto à contratante fatura/nota fiscal e relatório que, após a devida atestação pela Secretaria Geral da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, ou quem esta delegar a atribuição de atestação e regular liquidação, será objeto de pagamento até o décimo dia do mês subsequente, mediante Ordem Bancária creditada em conta-corrente indicada pela **CONTRATADA**.

10.2. A **CONTRATADA** deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, o nome e número do banco, número da agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária.

10.3. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

10.4. Nenhum pagamento isentará a **CONTRATADA** das suas responsabilidades e obrigações contratuais, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

"Missão: Legislar em defesa da sociedade, fiscalizar os atos do Poder Executivo, otimizar as forças internas e ampliar a interlocução entre os parlamentares e a comunidade".

10.5. As Notas Fiscais/Faturas deverão ser emitidas em nome da **Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso – com o seguinte endereço: Edifício Gov. Dante Martins De Oliveira, Avenida André Antônio Maggi, S/N - CPA - Cuiabá/MT, CNPJ nº 03.929.049/0001-11, e deverão ser entregues no local indicado pela CONTRATANTE.**

10.6. A **CONTRATANTE** não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio de operações de "factoring".

10.7. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da **CONTRATADA**.

10.8. O pagamento somente será efetuado mediante:

a) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da **CONTRATADA**, através de Certidões expedidas pelos Órgãos competentes, que estejam dentro do prazo de validade expresso na própria certidão, composta de:

I) Certidão de Quitação de Tributos Federais, neles abrangidos as contribuições sociais, administradas pela Secretaria da Receita Federal;

II) Certidão Negativa de Débito Fiscal Estadual (CND), específica para participar de licitações, emitida pela Secretaria de Estado de Fazenda do Estado de Mato Grosso, se a licitante for do Estado de Mato Grosso;

III) Certidão da Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria da Fazenda Nacional/Ministério da Fazenda;

IV) Certidão expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado ou Distrito Federal; e,

V) Certidão Expedida pela Prefeitura Municipal, quando couber.

b) Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (Art. 27, a, da Lei Federal nº 8.036/90, através da apresentação do CRF – Certificado de Regularidade do FGTS;

c) Prova de situação regular perante o Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS (Art. 195, § 3º, da Constituição Federal), através da apresentação da CND – Certidão Negativa de Débito; e,

d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

"Missão: Legislar em defesa da sociedade, fiscalizar os atos do Poder Executivo, otimizar as forças internas e ampliar a interlocução entre os parlamentares e a comunidade".

11 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

- a) Quando o fornecedor/consignatária não cumprir as obrigações constantes nesta Ata de Registro de Preços, no Edital e seus anexos;
- b) Quando o fornecedor/consignatária der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;
- c) Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Nota de Empenho decorrente deste Registro;
- d) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- e) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. O descumprimento injustificado das obrigações assumidas, nos termos deste edital e do instrumento contratual, sujeita a **CONTRATADA**, às multas do art. 86, caput, e § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, incidentes sobre o valor da Nota de Empenho, na seguinte forma:

12.1.1. Quanto ao item 13.3. deste edital.

- a) Atraso de até 05 (cinco) dias, multa de 2 % (dois por cento);
- b) A partir do 6º (sexto) dia até o limite do 10º (décimo) dia, multa de 4 % (quatro por cento), caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 11º (décimo primeiro) dia de atraso.

12.1.2. Quanto à inobservância do item 13.4 deste edital.

- a) Atraso acima de 03 (três) dias, multa de 1% (um por cento);



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

"Missão: Legislar em defesa da sociedade, fiscalizar os atos do Poder Executivo, otimizar as forças internas e ampliar a interlocução entre os parlamentares e a comunidade".

b) A partir do 6º (sexto) até o limite do 10º (décimo) dia, multa de 4% (quatro por cento), caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 11º (décimo primeiro) dia de atraso.

12.2. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, pela inexecução total ou parcial do objeto adjudicado, a Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, poderá garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à **CONTRATADA** multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado.

12.3. Se a adjudicatária recusar-se a retirar a nota de empenho injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da emissão da mesma, garantida prévia e ampla defesa, sujeitar-se-á às seguintes penalidades:

12.3.1. Multa de até 10% sobre o valor adjudicado;

12.3.2. Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo de até 02 (dois) anos; e,

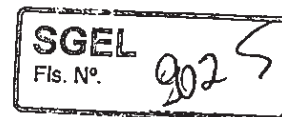
12.3.3. Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

12.4. A licitante, adjudicatária ou contratada que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo da ação penal correspondente na forma da lei.

12.5. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária ou contratada de reparar os eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar a Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso.

13 - DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 - É facultado ao Pregoeiro ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

"Missão: Legislar em defesa da sociedade, fiscalizar os atos do Poder Executivo, otimizar as forças internas e ampliar a interlocução entre os parlamentares e a comunidade".

13.2 - A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

13.2.1 - A anulação do procedimento licitatório, automaticamente, anula os procedimentos dele decorrentes.

13.2.2 - Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

13.3 - Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta e a AL/MT não será, em nenhuma situação, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório, não gerando para o licitante direito a indenização.

13.4 - Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

13.5 - A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação, ficando assegurado à AL/MT o direito de adiar, cancelar no todo ou em parte, a presente licitação, antes de efetivado o contrato, sem que em decorrência de qualquer dessas medidas, tenham os participantes direito à indenização, compensação ou reclamação de qualquer natureza.

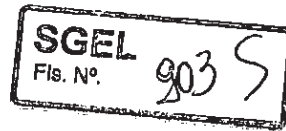
13.6 - As decisões provenientes do curso desta licitação poderão ser comunicadas aos licitantes por e-mail, fac-símile, carta, publicação, ou qualquer outro meio que cientifique a(s) licitante(s).

13.7 - Na contagem dos prazos estabelecidos nesta Ata de Registro de Preços, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, sendo que, só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente normal da AL/MT.

13.18 - Aos casos omissos aplicam-se as disposições constantes da Lei Nº 10.520/2002, da Lei Nº 8.666/93 e Decreto Estadual Nº 7.217 de 14/03/2006.

14 - CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. Fica eleito o foro da Comarca de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, para dirimir todas as questões oriundas do presente Contrato, sendo este o competente para a propositura qualquer medida judicial decorrente deste instrumento, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

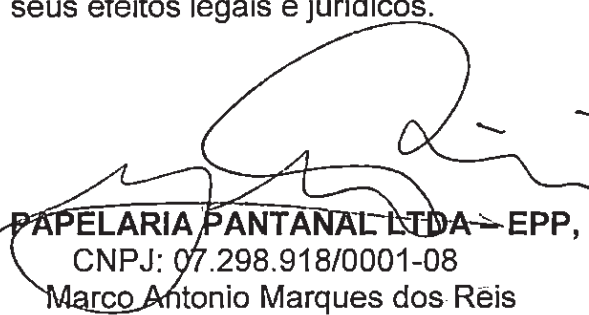


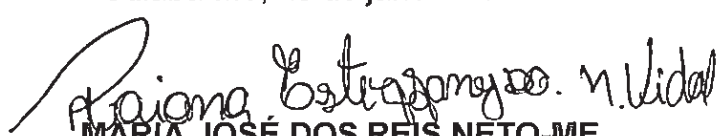
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

"Missão: Legislar em defesa da sociedade, fiscalizar os atos do Poder Executivo, otimizar as forças internas e ampliar a interlocução entre os parlamentares e a comunidade".

E, por estarem justos e acordados, assinam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, de tudo cientes, para que produzam seus efeitos legais e jurídicos.

Cuiabá-MT, 25 de janeiro de 2016.

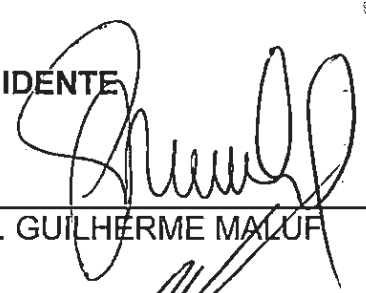
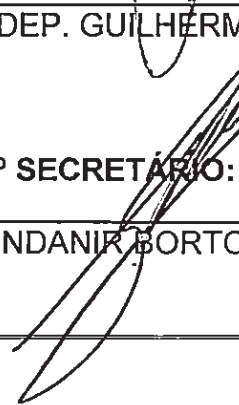

PAPELARIA PANTANAL LTDA - EPP,
CNPJ: 07.298.918/0001-08
Marco Antonio Marques dos Reis


MARIA JOSÉ DOS REIS NETO-ME
CNPJ: 10.226.940/0001-57
Maria José dos Reis Neto

TESTEMUNHAS:

01. NOME: Luiza da Silva Ribeiro
CPF: 124.952.498-92

02. NOME: Rafaela R. Maluf
CPF: 035.512.498-21

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO CNPJ nº 03.929.049/0001-11	DEPUTADOS – MESA DIRETORA
	PRESIDENTE  _____ DEP. GUILHERME MALUF
	1º SECRETÁRIO:  _____ ONDANIR BORTOLINI – DEP. "NININHO"